



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

TIPO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, (OU EQUIPARADAS) ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18-E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007.

I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 014/2020, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 06 de abril de 2022 das 09h00min
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 06 de abril de 2022 às 09h05min

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site



<http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias do Município de Caratinga, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 020/2022.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação:

3.1.1 – AS EMPRESAS PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa,



nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA _____

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. 020/2022 – Processo Licitatório nº. 035/2022

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA _____

Envelope 2 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**"

Pregão Presencial nº. 020/2022 – Processo Licitatório nº. 035/2022

4.2 - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.



5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

EMPRESA _____

Pregão Presencial nº. 020/2022 – Processo Licitatório nº. 035/2022

5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no item 4.1.2.1

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.3.2. – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.



6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8 - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

6.2.9 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias da data da referida ordem;

6.3 - Conforme Decreto Municipal nº 125/2022 (Anexo II, art. 21º, §6º) serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar, razão pela qual, os licitantes classificados em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, deverão atender às condições de habilitação previstas no capítulo VII (DA HABILITAÇÃO).

6.4 - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

6.5 - JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ESCRITA O LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR O KIT PROPOSTA DIGITAL, EM CD-ROM OU PEN-DRIVE.

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2.- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.2 – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra não estiver expressamente grafada no documento.

7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

7.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme

Anexo V;

7.3.2 – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

7.4 – Os documentos relacionados no item **7.2.1 – “REGULARIDADE JURÍDICA”** não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 HABILITAÇÃO

8.4.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.4.2 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.4.3 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01.04.122.0006.2.005 339030 – Ficha 033	02.05.03.18.541.0003.2.105 339030 – Ficha 428
02.01.01.04.122.0006.2.005 339030 – Ficha 034	02.06.01.08.122.0009.2.011 339030 – Ficha 429
02.01.02.02.061.0006.2.111 339030 – Ficha 055	02.06.02.08.244.0009.2.247 339030 – Ficha 446
02.01.03.04.122.0006.2.131 339030 – Ficha 064	02.06.03.08.122.0009.2.081 339030 – Ficha 463
02.01.03.04.124.0006.2.109 339030 – Ficha 073	02.06.03.08.241.0009.2.254 339030 – Ficha 468
02.01.03.24.131.0006.2.007 339030 – Ficha 083	02.06.03.08.242.0009.2.266 339030 – Ficha 472
02.01.04.02.062.0006.2.010 339030 – Ficha 094	02.06.03.08.243.0009.2.068 339030 – Ficha 480
02.01.04.04.124.0006.2.108 339030 – Ficha 103	02.06.03.08.244.0009.2.069 339030 – Ficha 483
02.02.01.04.122.0006.2.011 339030 – Ficha 113	02.06.03.08.244.0009.2.208 339030 – Ficha 488
02.02.01.04.122.0006.2.011 339030 – Ficha 114	02.06.03.08.244.0009.2.248 339030 – Ficha 496
02.02.02.04.122.0006.2.020 339030 – Ficha 142	02.06.03.08.244.0009.2.249 339030 – Ficha 503
02.02.03.04.122.0006.2.023 339030 – Ficha 158	02.06.03.08.244.0009.2.250 339030 – Ficha 508
02.02.04.11.334.0006.2.215 339030 – Ficha 167	02.06.03.08.244.0009.2.256 339030 – Ficha 514
02.02.05.04.122.0006.2.133 339030 – Ficha 174	02.06.03.08.244.0009.2.257 339030 – Ficha 520
02.02.06.04.122.0006.2.166 339030 – Ficha 181	02.06.03.08.244.0009.2.273 339030 – Ficha 526
02.03.01.04.123.0006.2.011 339030 – Ficha 190	02.06.03.08.244.0009.2.274 339030 – Ficha 532
02.03.01.04.123.0006.2.011 339030 – Ficha 191	02.06.03.08.244.0009.2.276 339030 – Ficha 538
02.03.02.04.129.0006.2.025 339030 – Ficha 209	02.06.03.08.244.0009.2.277 339030 – Ficha 544
02.03.02.04.129.0006.2.025 339030 – Ficha 210	02.06.04.08.243.0009.2.179 339030 – Ficha 553
02.03.02.04.129.0006.2.026 339030 – Ficha 222	02.06.04.08.244.0009.2.242 339030 – Ficha 570
02.03.02.04.129.0006.2.026 339030 – Ficha 223	02.06.04.08.244.0009.2.243 339030 – Ficha 575
02.03.03.04.121.0006.2.024 339030 – Ficha 233	02.06.04.08.244.0009.2.245 339030 – Ficha 582
02.03.04.04.122.0006.2.028 339030 – Ficha 244	02.06.04.08.244.0009.2.246 339030 – Ficha 590
02.03.04.04.122.0006.2.028 339030 – Ficha 245	02.06.04.08.244.0009.2.256 339030 – Ficha 598
02.03.06.04.126.0006.2.029 339030 – Ficha 256	02.06.04.08.244.0009.2.257 339030 – Ficha 607
02.04.01.20.122.0006.2.011 339030 – Ficha 287	02.06.05.08.244.0009.2.208 339030 – Ficha 617
02.04.02.20.122.0006.1.091 339030 – Ficha 307	02.06.05.08.244.0009.2.238 339030 – Ficha 625
02.04.02.20.122.0006.2.174 339030 – Ficha 314	02.06.05.08.244.0009.2.241 339030 – Ficha 632
02.04.02.20.122.0006.2.198 339030 – Ficha 318	02.06.05.08.244.0009.2.275 339030 – Ficha 638
02.04.02.20.122.0006.2.222 339030 – Ficha 321	02.06.06.08.243.0009.2.255 339030 – Ficha 644
02.04.03.20.122.0006.2.176 339030 – Ficha 330	02.06.07.08.241.0009.2.279 339030 – Ficha 649
02.04.03.20.605.0006.2.175 339030 – Ficha 339	02.06.07.08.242.0009.2.280 339030 – Ficha 652
02.05.01.04.452.0003.2.011 339030 – Ficha 354	02.06.07.08.243.0009.2.281 339030 – Ficha 655
02.05.01.04.452.0003.2.011 339030 – Ficha 355	02.06.07.08.244.0009.2.278 339030 – Ficha 658
02.05.02.04.122.0003.2.253 339030 – Ficha 369	02.07.01.10.122.0001.2.011 339030 – Ficha 662
02.05.02.15.452.0003.2.084 339030 – Ficha 378	02.07.02.10.122.0001.2.145 339030 – Ficha 677
02.05.02.15.452.0003.2.084 339030 – Ficha 379	02.07.02.10.301.0001.2.031 339030 – Ficha 689
02.05.02.15.452.0003.2.092 339030 – Ficha 388	02.07.02.10.301.0001.2.045 339030 – Ficha 698
02.05.02.15.452.0003.2.101 339030 – Ficha 395	02.07.02.10.301.0001.2.148 339030 – Ficha 701
02.05.02.18.544.0003.2.086 339030 – Ficha 399	02.07.02.10.301.0001.2.151 339030 – Ficha 708
02.05.02.18.544.0003.2.087 339030 – Ficha 402	02.07.02.10.301.0001.2.152 339030 – Ficha 715
02.05.03.04.122.0003.2.089 339030 – Ficha 412	02.07.02.10.301.0001.2.204 339030 – Ficha 721

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Veríssimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Veríssimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



02.07.02.10.301.0001.2.205 339030 – Ficha 724	02.08.05.12.361.0005.2.049 339030– Ficha 1037
02.07.02.10.301.0001.2.213 339030 – Ficha 734	02.08.05.12.361.0005.2.049 339030 – Ficha 1038
02.07.02.10.301.0001.2.268 339030 – Ficha 741	02.08.05.12.361.0005.2.135 339030 – Ficha 1044
02.07.02.10.302.0001.2.039 339030 – Ficha 749	02.08.05.12.361.0005.2.135 339030 – Ficha 1045
02.07.02.10.302.0001.2.264 339030 – Ficha 756	02.08.05.12.361.0005.2.143 339030 – Ficha 1050
02.07.02.10.303.0001.2.150 339030 – Ficha 761	02.08.05.12.365.0005.2.062 339030 – Ficha 1053
02.07.02.10.303.0001.2.180 339030 – Ficha 765	02.08.06.12.122.0005.2.115 339030 – Ficha 1057
02.07.02.10.304.0001.2.154 339030 – Ficha 772	02.08.06.12.306.0002.2.139 339030 – Ficha 1060
02.07.02.10.305.0001.2.153 339030 – Ficha 779	02.08.06.12.364.0005.2.135 339030 – Ficha 1077
02.07.02.10.305.0001.2.271 339030 – Ficha 784	02.08.07.13.392.0008.2.009 339030 – Ficha 1080
02.07.03.10.301.0001.2.031 339030 – Ficha 797	02.08.07.13.392.0008.2.034 339030 – Ficha 1084
02.07.03.10.301.0001.2.161 339030 – Ficha 816	02.08.07.13.392.0008.2.057 339030 – Ficha 1092
02.07.03.10.301.0001.2.263 339030 – Ficha 827	02.08.07.13.392.0008.2.200 339030 – Ficha 1098
02.07.03.10.302.0001.2.157 339030 – Ficha 834	02.08.07.13.392.0008.2.202 339030 – Ficha 1101
02.07.03.10.302.0001.2.158 339030 – Ficha 840	02.08.07.13.392.0008.2.224 339030 – Ficha 1107
02.07.03.10.302.0001.2.163 339030 – Ficha 848	02.08.07.13.392.0008.2.231 339030 – Ficha 1111
02.07.03.10.302.0001.2.163 339030 – Ficha 849	02.08.08.27.812.0008.2.055 339030 – Ficha 1120
02.07.03.10.302.0001.2.206 339030 – Ficha 859	02.08.08.27.812.0008.2.056 339030 – Ficha 1126
02.07.03.10.302.0001.2.264 339030 – Ficha 868	02.08.08.27.812.0008.2.225 339030 – Ficha 1129
02.07.03.10.303.0001.2.155 339030 – Ficha 872	02.08.09.13.244.0008.2.126 339030 – Ficha 1137
02.07.03.10.304.0001.2.195 339030 – Ficha 880	02.08.09.13.244.0008.2.233 339030 – Ficha 1141
02.07.03.10.305.0001.2.196 339030 – Ficha 887	02.09.01.04.122.0002.2.011 339030 – Ficha 1151
02.07.03.10.305.0001.2.271 339030 – Ficha 893	02.09.02.15.452.0002.2.094 339030 – Ficha 1183
02.07.04.10.301.0001.2.193 339030 – Ficha 904	02.09.02.15.452.0011.2.095 339030 – Ficha 1190
02.07.04.10.301.0001.2.261 339030 – Ficha 917	02.09.02.26.782.0011.2.100 339030 – Ficha 1205
02.07.04.10.305.0001.2.271 339030 – Ficha 925	02.09.03.26.782.0004.2.019 339030 – Ficha 1212
02.08.01.12.122.0005.2.011 339030 – Ficha 937	02.09.03.26.782.0004.2.083 339030 – Ficha 1221
02.08.02.12.122.0005.2.137 339030 – Ficha 953	02.09.03.26.782.0004.2.083 339030 – Ficha 1222
02.08.03.12.361.0005.2.119 339030 – Ficha 964	02.09.04.04.182.0004.2.226 339030 – Ficha 1235
02.08.03.12.361.0005.2.135 339030 – Ficha 968	02.09.04.04.182.0011.2.127 339030 – Ficha 1241
02.07.03.10.303.0001.2.155 339030 – Ficha 872	02.09.04.04.182.0011.2.128 339030 – Ficha 1248
02.07.03.10.304.0001.2.195 339030 – Ficha 880	02.09.04.04.182.0011.2.227 339030 – Ficha 1257
02.07.03.10.305.0001.2.196 339030 – Ficha 887	02.09.04.05.153.0011.2.012 339030 – Ficha 1263
02.07.03.10.305.0001.2.271 339030 – Ficha 893	02.09.04.06.181.0011.2.013 339030 – Ficha 1269
02.07.04.10.301.0001.2.193 339030 – Ficha 904	02.09.04.06.181.0011.2.014 339030 – Ficha 1275
02.07.04.10.301.0001.2.261 339030 – Ficha 917	02.09.04.06.182.0011.2.015 339030 – Ficha 1278
02.07.04.10.305.0001.2.271 339030 – Ficha 925	02.09.04.16.482.0002.2.237 339030 – Ficha 1285
02.08.01.12.122.0005.2.011 339030 – Ficha 937	02.09.04.16.482.0011.2.203 339030 – Ficha 1291
02.08.02.12.122.0005.2.137 339030 – Ficha 953	02.09.04.26.782.0004.2.088 339030 – Ficha 1298
02.08.03.12.361.0005.2.119 339030 – Ficha 964	02.09.04.26.782.0004.2.088 339030 – Ficha 1301
02.08.03.12.361.0005.2.135 339030 – Ficha 968	02.10.01.04.122.0007.2.011 339030 – Ficha 1317
02.08.03.12.365.0005.2.120 339030 – Ficha 977	02.10.01.04.122.0007.2.011 339030 – Ficha 1318
02.08.03.12.366.0005.2.118 339030 – Ficha 984	02.10.01.04.122.0007.2.035 339030 – Ficha 1329
02.08.03.12.367.0005.2.135 339030 – Ficha 987	02.10.01.23.695.0007.2.033 339030 – Ficha 1341
02.08.03.12.367.0005.2.138 339030 – Ficha 994	02.10.01.23.695.0007.2.267 339030 – Ficha 1351
02.08.03.13.392.0005.2.234 339030– Ficha 1001	

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeiro.

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Veríssimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Veríssimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

11.3 - O Município poderá exigir como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

11.3.1 - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

11.3.2 - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei



8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

12.1 - São obrigações do fornecedor registrado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias **da Ordem de Fornecimento**.

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos fornecimentos constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços contratados serão reajustáveis, estabelecendo como marco inicial a "data prevista para apresentação da proposta" utilizando-se o índice do IPCA-E, na forma do artigo 40, XI, da Lei 8.666/93:

13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



13.2.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os fornecimentos, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.2.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4 - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.8 - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 – As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Caratinga);

14.11 – Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*

14.12- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Bruno César Veríssimo Gomes
Pregoeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

TIPO: MENOR PREÇO

1 - OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço Aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias do Município de Caratinga, conforme especificações constantes deste anexo.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 – A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

2.2 – As atas de registro de preço poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.

3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	Agenda para telefone meio ofício costurada	UND	30
2	Agenda Permanente diária/ano - Funcional ½ ofício costurada c/d, 1 dia por página.	UND	90
3	Álcool gel tipo etílico hidratado, concentração 92,8º INPN °. Aplicação: Uso doméstico 500 ml	UND	500
4	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 92,8º INPN °. Aplicação: Uso doméstico, frasco de 1000 ml	UND	550
5	Alfinete para mapa, cabeça em plástico, caixa com 50 unidades	CX	80
6	Almofada para carimbo tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal nº 4	UND	50



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



7	Almofada para carimbo tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal nº 3.	UND	150
8	Apagador de quadro simples	UND	20
9	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, com depósito.	UND	500
10	Apontador pequeno de metal com 01 furo	UND	200
11	Balão colorido, tamanho 6,5 - pacote com 50 unidades, cores variadas.	PCT	300,00
12	Bandeja de mesa, em acrílico, 3 compartimentos para documentos	UND	30
13	Barbante de algodão Cru, 08 fios, 200 gramas	RL	100
14	Bateria 9 volts - alcalina	UND	50
15	Bateria CR 2032 3v	UND	150
16	Bateria para telefone NICD 300 mah 3.6v	UND	50
17	Bloco A3 para desenho, com 50 folhas	BOB	250
18	Bobina para impressora fiscal com 2 vias 76 mm - Térmica	BOB	50
19	Bobina para maquina de calcular 57 x 60 acetinada, 01 via, branca	BOB	50
20	Bobina para maquina de calcular 60 x 60, acetinada, 01 via, branca	BOB	30
21	Bobina ploter tamanho A1, 50 metros	BOB	30
22	Bobina suprema 79 mm x 30 m, térmica, caixa com 20 unidades	CX	20
23	Bola de isopor nº 050 mm	UND	500
24	Bola de isopor nº 025 mm	PCT	500
25	Bola de isopor nº 035 mm	UND	100
26	Bola de isopor nº 075 mm	UND	1.100
27	Bola de isopor nº 100 mm	UND	100
28	Borracha ponteira	UND	4.000
29	Borracha quadrada branca nº 60	UND	300
30	Borracha verde	UND	200
31	Caderneta de bolso com 48 folhas, espiral	UND	300
32	Caderno brochurão 60 folhas com pauta, capa flexível.	UND	2.500
33	Caderno brochurão 60 folhas sem pauta, capa flexível	UND	800
34	Caderno grande com 96 folhas, com pauta e espiral	UND	500
35	Caixa de Papelão para Arquivo Morto em papelão - Padrão escritório	UND	800
36	Caixa de papelão para arquivo morto em papelão - Padrão A4.	UND	1.000
37	Caixa de papelão para arquivo morto em polionda - Padrão A4	UND	1.000
38	Caixa de papelão para arquivo morto em polionda - Padrão escritório	UND	1.000,00
39	Caixa Formulário contínuo com 80 colunas simcarbom - 3 vias	CX	50

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Veríssimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Veríssimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



40	Calculadora com bobina 12 dígitos	UND	25
41	Calculadora de mesa com 12 dígitos, viso LCD, dupla fonte de energia, solar e energia, tamanho mínimo de 14 x 13 cm.	UND	80
42	Caneta acrílica (para tecido) cor preta	UND	100
43	Caneta esferográfica ponta de aço esfera de tungstênio 1,0 mm tubo sextavado escrita grossa azul, tampa conectada ao corpo por encaixe c/ furo anti-asfíxiante.	UND	8.000
44	Caneta fixa polida com base para bancada	UND	40
45	Caneta para retroprojektor 1.00	UND	80
46	Caneta para retroprojektor 2.00..	UND	50
47	Canetinha colorida ponta fina	UND	250
48	Carbono Azul, A4, 21 x 29,7 cm, caixa com 100 folhas	CX	80
49	Carregador de pilhas AA	UND	10
50	Carregador de pilhas AAA	UND	10
51	Cartolina 150 gr, 50 x 66, cores variadas.	UND	500,00
52	Cartolina dupla 66 x 96, cor branca	UND	500,00
53	CD RW virgem 700 MB (80 minutos)	UND	200
54	CD virgem 700 MB (80 minutos)	UND	500,00
55	Calculadora científica, mínimo 240 funções	UND	10
56	Clips nº 2/0 embalagem com 500 gr. niquelado	CX	200
57	Clips para papéis em arame aço nº. 4/0 embalagem com 500 gr, com acabamento niquelado	CX	200
58	Clips para papéis em arame aço nº. 6/0 embalagem com 500 gr, com acabamento niquelado	CX	200
59	Clips para papéis em arame aço nº. 8/0 embalagem com 500 gr, acabamento niquelado.	CX	150
60	Cola bastão 08 gr.	UND	100
61	Cola branca líquida, atóxica, secagem rápida, embalagem de 1000 gr.	UND	100
62	Cola branca líquida, atóxica, secagem rápida, embalagem de 90 gr.	UND	600
63	Cola branca líquida, atóxica, secagem rápida, tipo escolar, embalagem 40 gr.	UND	300
64	Cola colorida com glitter, atóxica, secagem rápida, cores variadas.	UND	400
65	Cola colorida, embalagem com 06 cores, 25 grs cada.	UND	100
66	Cola para EVA	LTR	120
67	Cola para isopor atóxica, secagem rápida	LTR	100
68	Cola Polycol	LTR	30
69	Colchete 08 latonado com 72 unidades	CX	10
70	Corda de nylon torcida, poliamida c/3 ou 4 apenas	M	50
71	Corda de sisal	M	100
72	Cordão para crachá (cordão de nylon) rolo com 100 metros	RL	50

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Veríssimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Veríssimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



73	Corretivo líquido pequeno a base d'água 18 ml	UND	300
74	DVC - Digital Vídeo Cassete (mini DV 60 minutos)	UND	30
75	DVD - DVD-R, virgem, mpinimo de 4.7 GB de capacidade, com embalagem com 100 unidades	TUB	70
76	E.V.A 2 mm, cores variadas	UND	15.000
77	Elástico (15R fino preto com 50 metros)	RL	80
78	Envelope branco 114 x 162	UND	1.000
79	Envelope branco 250 x 353	UND	2.000
80	Envelope branco 260 x 360	UND	15.000
81	Envelope branco 310 x 410	UND	2.000
82	Envelope pardo 250 x 353	UND	15.000
83	Envelope pardo 260 x 360	UND	4.500
84	Envelope pardo 310 x 410	UND	3.000
85	Envelope plástico com 4 furos, tamanho A4	UND	2.000
86	Envelope tamanho 72 x 108 mm, cores variadas.	UND	300
87	Escalímetro plástico triangular com 30 cm	UND	150
88	Estilete largo..	UND	300
89	Etiqueta formato 210 x 297 mm auto adesiva, caixa com 100 folhas	CX	25
90	Etiqueta 99 x 38,1 mm	CX	40
91	Etiqueta adesiva branca para identificação de tubos 101,6 x 50,8 mm	CX	50
92	Etiqueta adesiva, branca, para impressora jato de tinta e laser, dimensões 25,4 x 66,7 mm. Pacote 100 fls.	CX	50
93	Etiqueta para impressora matricial 89 x 23 x 1	CX	10
94	Extrator de grampo em aço	UND	200
95	Ficha pautada nº 3 (com 100 unidades) 8 x 5	PCT	100
96	Fichário acrílico 5 x 8	UND	10
97	Fio de nylon, 50 mts	RL	50
98	Fita adesiva colorida 12 x 10 (cores variadas)	UND	500
99	Fita adesiva de demarcação para piso 48 mm x 14 m, cores variadas	RL	150
100	Fita adesiva dupla-face 12 x 10	UND	200
101	Fita adesiva transparente 12 x 40 grs. (grande)	UND	500
102	Fita adesiva transparente larga 45x45	UND	1.000
103	Fita Crepe 18x50 branca	RL	800
104	Fita dupla face 19 x 1,5 mts espuma amarela	UND	30
105	Fita para impressora FX 2190	CX	30
106	Fita para maquina de escrever ET 1250	UND	30
107	Fita para maquina de escrever manual em nylon p/v	UND	30
108	Fitilho plástico para embalagem, rolo com 100 metros	RL	100
109	Folha de papel cartão micro ondulado (diversas cores)	UND	400
110	Formulário contínuo carbonado 80 colunas, 3 vias	CX	20

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Veríssimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Veríssimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	(Caixa com 2.000 jogos) Tamanho 240x280 - PMC		
111	Formulário contínuo micro serrilhado 80 colunas, 1 via, 3000 fls. Tamanho 240x280 - PMC	CX	20
112	Giz de cera grande, caixa com 12 cores, mínimo 959 grs.	CX	1.500
113	Giz para quadro escolar co branco, antialérgico, caixa com 64 palitos	CX	100
114	Giz para quadro escolar, colorido, caixa com 64 palitos	CX	20
115	Gliter em pó (cores variadas)	KG	100
116	Gominha elástica	KG	100
117	Grafite nº 05 com 12 unidades	CX	20
118	Grafite nº 07 com 12 unidades	CX	50
119	Grampeador 26/6 tipo alicate	UND	150
120	Grampeador médio em aço para grampo 26/6, para até 25 fls.	UND	250
121	Grampeador para grampos 9/10, para até 100 fls.	UND	50
122	Grampeador profissional para no mínimo 150 fls.	UND	30
123	Grampeador tapeceiro	UND	5
124	Grampo 23/10, caixa com 1.000 unidades	CX	50
125	Grampo 26/6, cobreado com 1.000 unidades	CX	600
126	Grampo 26/6, cobreado com 5.000 unidades	CX	200
127	Grampo 9/10 de aço cobreado caixa com 5.000 und	CX	50
128	Grampo nº. 106/6 com 5000 unidades	CX	50
129	Grampo para grampeador 23/13, caixa com 5.000 unidades	CX	50
130	Grampo plástico estendido 300 x 9 x 112 mm, pacote com 50 unidades	PCT	40
131	Grampo trilho metal 80 mm com 50 jogos, em chapa de aço revestida	CX	70
132	Impressora adesiva, branca, para impressora jato de tinta e laser, dimensões 33,9 x 101,6 mm, 215,9 x 279,4 mm. Pacote 100 fls.	CX	40
133	Índice alfabético para fichário 5 x 8, cartão 350 grs.	UND	40
134	Lamina para estilete largo	UND	40
135	Lamina para transparência para impressora jato de tinta	UND	40
136	Lamina transparente para xerox - PMC	UND	50
137	Lápis aquarelável c/ 12 unidades	CX	200
138	Lápis borracha	UND	50
139	Lápis de cor grande c/ 12 unid.	CX	800
140	Lápis estaca com 12 unidades	CX	100
141	Lápis preto de grafite, nº. 02, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico em madeira sextavado.	UND	15.000,00
142	Lapiseira nº 05	UND	50

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Veríssimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Veríssimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



143	Lapiseira nº 07	UND	100
144	Livro de ponto com 100 folhas, de papel 75G/m ² , capa dura, medidas aproximadas de 16 x 32cm, 4 assinaturas	UND	40
145	Livro de ponto com 100 folhas, de papel 75G/m ² , capa dura, medidas aproximadas de 16 x 32cm, 2 assinaturas.	UND	60
146	Livro de registro psicotrópico, com 100 folhas	UND	200
147	Livro pedagógico infantil para crinaças até 12 anos, mínimo de 10 folhas coloridas	UND	50
148	Livro protocolo com 50 folhas, de papel 75G/M ² , numeradas, capa dura.	UND	120
149	Livro protocolo com 100 folhas, de papel 75G/M ² , numeradas, capa dura.	UND	150
150	Livro tipo Ata com 100 folhas, de papel 75G/M ² , numeradas, capa dura.	UND	200
151	Livro tipo ata com 200 folhas, de papel 75G/M ² , numeradas, capa dura.	UND	100
152	Massa de modelar, grande, caixa com 12 unidades	CX	500
153	Novelo de lã c/ 100gr (cores variadas)	UND	40
154	Pacote de argila (pacote com 1kg)	PCT	80
155	Palito de picolé (pacote com 50 palitos)	PCT	500
156	Panóplia e 03 bandeiras (Cidade, Estado e País)	UND	5
157	Papel camurça 50 x 60, cores variadas	UND	1.500
158	Papel celofane 60 x 90 (cores variadas)	UND	300
159	Papel color set 150gr. 50 x 66 (cores variadas)	UND	1.500
160	Papel crepon, 50 x 60, cores variadas	UND	1.500
161	Papel de seda, 50 x 60, cores variadas	UND	500
162	EVA com Gliter (cores Variadas)	UND	2.000
163	Papel especial (vergê), tamanho A4, gramatura 180 g/m ² , caixa com 50 folhas, cores variadas	CX	300
164	Papel especial (vergê), tamanho A4, gramatura 90 g/m ² , caixa com 50 folhas, cores variadas	CX	300
165	Papel laminado, 50 x 60, cores variadas.	UND	500
166	Papel sulfite A3	RES	100
167	Papel sulfite colorido, pacote com 100 folhas	PCT	300
168	Papel termográfico para fax com 216 mm x 30 m	RL	50
169	Papel vegetal com 1,10 x 20 m 90/95 gr	RL	20
170	Pasta catálogo em papelão com grampo trilho	UND	150
171	Pasta catálogo medidas 243 mm x 333 mm, 4 furos, com 50 envelopes plásticos grossos	UND	200
172	Pasta classificadora cartão duplo 480g, lombo regulável. Grampo plástico - Tamanho 350mmx230mm (D20)	UND	3.000
173	Pasta com 12 divisórias A4	UND	150
174	Pasta papelão aba elástica	UND	1.500
175	Pasta polionda 315 x 226 x 55 mm, com elástico,	UND	150

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	cores variadas		
176	Pasta polionda 5,5 cm, com elástico, cores variadas	UND	200
177	Pasta polionda lombo de 02 cm, com abas e elástico, cores variadas	UND	600
178	Pasta registro AZ ofício lombo largo 350x280 mm	UND	1.000
179	Pasta sanfonada em 31 divisórias	UND	200
180	Pasta suspensa marmorizada, 280 gr., com visos e etiqueta para identificação, grampo e haste plástica reforçada.	UND	13.000
181	Percevejos lantonados com 100 unidades	CX	20
182	Perfurador em aço para furar até 100 fls. (semi-profissional)	UND	80
183	Pilha recarregável AA 1.5v (2 unidades)	EMB	80
184	Pilha recarregável AAA 1.5v (2 unidades)	EMB	100
185	Pincel atômico nº 850	UND	600
186	Pincel atômico recarregável	UND	40
187	Pincel comum ponta redonda	UND	350
188	Pincel marca texto, grande, (Cores Variadas)	UND	800
189	Pincel marcador permanente	UND	200
190	Pincel para pintura nº 00	UND	200
191	Pincel para pintura nº 04	UND	200
192	Pincel para pintura nº 06	UND	300
193	Pincel para pintura nº 14	UND	500
194	Pincel para pintura nº 08	UND	300
195	Pincel para pintura nº 12	UND	400
196	Pincel para quadro branco	UND	200
197	Pistola de cola quente, grande, com selo do INMETRO	UND	400
198	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 100mm	UND	50
199	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 10mm	UND	50
200	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 15mm	UND	50
201	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 25mm	UND	50
202	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 30mm	UND	50
203	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 35mm	UND	200
204	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 40mm	UND	50
205	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 45mm	UND	200
206	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 50mm	UND	70
207	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 5mm	UND	50
208	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 75mm	UND	70
209	Plástico para crachá, dimensões aproximadas 7 x 5 mm	UND	700
210	Plástico adesivo incolor 0,45 x 25 m	UND	50
211	Plástico polaseal tamanho identidade 0,5mm, pacotes com 100	PCT	100
212	Porta carimbos 12 lugares, metal	UND	100

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Veríssimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Veríssimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



213	Porta fita adesiva, tamanho grande	UND	50
214	Porta lápis, clips, lembrete, cristal	UND	50
215	Prancheta acrílico pequena	UND	150
216	Prancheta duratex 23,5x34,5	UND	150
217	Purpurina 100 gramas, cores variadas	UND	50
218	Purpurina 500 gramas, cores variadas	UND	50
219	Quadro branco para aviso (medida 90x60)	UND	50
220	Quadro para parede de feltro para afixar cartazes e convites, medidas 1,00 x 0,70 m	UND	50
221	Refil cola quente pequeno	UND	3.000,00
222	Refil cola quente, grande, grosso	UND	3.000,00
223	Régua 30 cm, em plástico transparente, com graduação precisa.	UND	700
224	Régua de madeira 60cm	UND	50
225	Risque-rabisque A3	UND	100
226	Roleta IR40T	UND	50
227	Roleta para calculadora Olivetti Logos 49	UND	50
228	Roleta para maquina copiatric CIC 201 TS	UND	50
229	Roleta para maquina olivetti logos 662	UND	50
230	Roleta para maquina olivetti logus 644	UND	50
231	Roleta para maquina olivetti logus 682	UND	50
232	Roleta para maquina olivetti logus 692	UND	50
233	Rolo de fita cetim 12 mm de largura por 50 metros de comprimento (cores diversas)	RL	50
234	Rolo de fita floral verde 6mm de largura por 50 metros de comprimento	RL	100
235	Sacola surpresa colorida, decorada, tamanho 15 x 28,5 cm pacote com 100 unidades	PCT	50
236	Sacola surpresa colorida, decorada, tamanho 20 x 30 cm pacote com 100 unidades	PCT	50
237	Sacola surpresa transparente, decorada, tamanho 15 x 28,5 cm pacote com 100 unidades	PCT	50
238	Sacola surpresa transparente, decorada, tamanho 20 x 30 cm pacote com 100 unidades	PCT	500
239	Suporte para fita durex tamanho grande	UND	50
240	Tesoura 13 cm, em aço, inoxidável, ponta redonda, com cabo em polipropileno, tipo costureira	UND	350
241	Tesoura 21 cm, em aço inoxidável, com cabo em polipropileno, tipo costureira	UND	100
242	Tesoura grande zig zag	UND	50
243	Tinta guache 250 ml (cores variadas)	UND	1.000,00
244	Tinta nankin 20 ml. profissional	UND	50
245	Tinta para almofada de carimbo, cores variadas sem óleo, contendo 40ml	UND	300
246	Tinta para carimbo automático, cores variadas, contendo 40ml - PMC	UND	50

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

247	Tinta para pincel atômico	UND	50
248	Tinta para pintura facial, pote com aproximadamente 15 ml, cores variadas	POT	70
249	Tinta PVA acrílex para artesanato 37ml (cores variadas)	UND	400
250	Tinta relevo dimensional 35 g metálica (cores variadas)	UND	250
251	Tinta spray 350 ml (dourado, prata)	UND	450
252	TNT (cores diversas)	M	500
253	Umedecedor de dedos em pasta, suporte de plástico, contendo 12 gramas - PMC	UND	70

COTA DE ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
254	Papel sulfite 75g/m2, A4, 210 x 297 mm, 100% reciclado, embalagem Bopp, fabricação nacional, embalado em pacotes com 500 folhas, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português.	RES	6000
255	Papel sulfite 75g/m2, A4, 210 x 297 mm, alcalino corte rotativo, embalagem Bopp, alvura mínima de 90%, produzido conforme norma ISO 9001 e ISO 14001 opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5(+/-1,00) conforme tappi, fabricação nacional, embalado em pacotes c/ 500 fls. papel produzido a partir de florestas 100% plantadas, 100% biodegradável, celulose de eucalipto, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português.	RES	7500
256	Papel sulfite 75g/m2, A4, 210 x 297 mm, alcalino, embalagem Bopp, fabricação nacional, embalado em pacotes com 500 folhas. Papel produzido a partir de florestas 100% plantadas, 100% biodegradável, celulose de eucalipto, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português.	RES	6000

COTA RESERVA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
257	Papel sulfite 75g/m2, A4, 210 x 297 mm, 100% reciclado, embalagem Bopp, fabricação nacional, embalado em pacotes com 500 folhas, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português.	RES	2000

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Veríssimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Veríssimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



258	Papel sulfite 75g/m2, A4, 210 x 297 mm, alcalino corte rotativo, embalagem Bopp, alvura mínima de 90%, produzido conforme norma ISO 9001 e ISO 14001 opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5(+/-1,00) conforme tappi, fabricação nacional, embalado em pacotes c/ 500 fls. papel produzido a partir de florestas 100% plantadas, 100% biodegradável, celulose de eucalipto, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português.	RES	2500
259	Papel sulfite 75g/m2, A4, 210 x 297 mm, alcalino, embalagem Bopp, fabricação nacional, embalado em pacotes com 500 folhas. Papel produzido a partir de florestas 100% plantadas, 100% biodegradável, celulose de eucalipto, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português.	RES	2000

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED0D-07B5-DB5B-2AA6.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO PRESENCIAL Nº. 020/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2022

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						
VALOR TOTAL						

COTA DE ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
254						
255						
256						
VALOR TOTAL						



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



COTA RESERVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
257						
258						
259	9					
VALOR TOTAL						

VALOR TOTAL	
--------------------	--

Valor Global da Proposta: R\$ ____ (_____).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de.....de 2022

NOME

Representante Legal da Licitante



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 020/2022 – Processo Licitatório nº. 035/2022

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 020/2022 – Processo Licitatório nº. 035/2022, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações/atas de registro de Preços/Contratos, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV, ANEXO VI e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2022

NOME

Representante Legal da Licitante

Anexar cópia da carteira de Identidade



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 020/2022– Processo Licitatório nº. 035/2022

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 020/2022 – Processo Licitatório nº. 035/2022, que tem como objeto o Registro de preço Aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias do Município de Caratinga, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: de.....de 2022

NOME

Representante Legal da Licitante



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 020/2022– Processo Licitatório nº. 035/2022

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 020/2022– Processo Licitatório nº. 035/2022 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2022

NOME

Representante legal da empresa



ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Secretário Municipal _____, o Sr. _____, e, como detentor do preço registrado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com sede na cidade de _____, e aqui representada por seu representante legal _____, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 020/2022, Processo Licitatório nº.035/2022, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

- 1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias do Município de Caratinga.
- 1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

- 2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços contratados serão reajustáveis, estabelecendo como marco inicial a "data prevista para apresentação da proposta" utilizando-se o índice do IPCA-E, na forma do artigo 40, XI, da Lei 8.666/93:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem



como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01.04.122.0006.2.005 339030 – Ficha 033	02.06.03.08.243.0009.2.068 339030 – Ficha 480
02.01.01.04.122.0006.2.005 339030 – Ficha 034	02.06.03.08.244.0009.2.069 339030 – Ficha 483
02.01.02.02.061.0006.2.111 339030 – Ficha 055	02.06.03.08.244.0009.2.208 339030 – Ficha 488
02.01.03.04.122.0006.2.131 339030 – Ficha 064	02.06.03.08.244.0009.2.248 339030 – Ficha 496
02.01.03.04.124.0006.2.109 339030 – Ficha 073	02.06.03.08.244.0009.2.249 339030 – Ficha 503
02.01.03.24.131.0006.2.007 339030 – Ficha 083	02.06.03.08.244.0009.2.250 339030 – Ficha 508
02.01.04.02.062.0006.2.010 339030 – Ficha 094	02.06.03.08.244.0009.2.256 339030 – Ficha 514
02.01.04.04.124.0006.2.108 339030 – Ficha 103	02.06.03.08.244.0009.2.257 339030 – Ficha 520
02.02.01.04.122.0006.2.011 339030 – Ficha 113	02.06.03.08.244.0009.2.273 339030 – Ficha 526
02.02.01.04.122.0006.2.011 339030 – Ficha 114	02.06.03.08.244.0009.2.274 339030 – Ficha 532
02.02.02.04.122.0006.2.020 339030 – Ficha 142	02.06.03.08.244.0009.2.276 339030 – Ficha 538
02.02.03.04.122.0006.2.023 339030 – Ficha 158	02.06.03.08.244.0009.2.277 339030 – Ficha 544
02.02.04.11.334.0006.2.215 339030 – Ficha 167	02.06.04.08.243.0009.2.179 339030 – Ficha 553
02.02.05.04.122.0006.2.133 339030 – Ficha 174	02.06.04.08.244.0009.2.242 339030 – Ficha 570
02.02.06.04.122.0006.2.166 339030 – Ficha 181	02.06.04.08.244.0009.2.243 339030 – Ficha 575
02.03.01.04.123.0006.2.011 339030 – Ficha 190	02.06.04.08.244.0009.2.245 339030 – Ficha 582
02.03.01.04.123.0006.2.011 339030 – Ficha 191	02.06.04.08.244.0009.2.246 339030 – Ficha 590
02.03.02.04.129.0006.2.025 339030 – Ficha 209	02.06.04.08.244.0009.2.256 339030 – Ficha 598
02.03.02.04.129.0006.2.025 339030 – Ficha 210	02.06.04.08.244.0009.2.257 339030 – Ficha 607
02.03.02.04.129.0006.2.026 339030 – Ficha 222	02.06.05.08.244.0009.2.208 339030 – Ficha 617
02.03.02.04.129.0006.2.026 339030 – Ficha 223	02.06.05.08.244.0009.2.238 339030 – Ficha 625
02.03.03.04.121.0006.2.024 339030 – Ficha 233	02.06.05.08.244.0009.2.241 339030 – Ficha 632
02.03.04.04.122.0006.2.028 339030 – Ficha 244	02.06.05.08.244.0009.2.275 339030 – Ficha 638
02.03.04.04.122.0006.2.028 339030 – Ficha 245	02.06.06.08.243.0009.2.255 339030 – Ficha 644
02.03.06.04.126.0006.2.029 339030 – Ficha 256	02.06.07.08.241.0009.2.279 339030 – Ficha 649
02.04.01.20.122.0006.2.011 339030 – Ficha 287	02.06.07.08.242.0009.2.280 339030 – Ficha 652
02.04.02.20.122.0006.1.091 339030 – Ficha 307	02.06.07.08.243.0009.2.281 339030 – Ficha 655
02.04.02.20.122.0006.2.174 339030 – Ficha 314	02.06.07.08.244.0009.2.278 339030 – Ficha 658
02.04.02.20.122.0006.2.198 339030 – Ficha 318	02.07.01.10.122.0001.2.011 339030 – Ficha 662
02.04.02.20.122.0006.2.222 339030 – Ficha 321	02.07.02.10.122.0001.2.145 339030 – Ficha 677
02.04.03.20.122.0006.2.176 339030 – Ficha 330	02.07.02.10.301.0001.2.031 339030 – Ficha 689
02.04.03.20.605.0006.2.175 339030 – Ficha 339	02.07.02.10.301.0001.2.045 339030 – Ficha 698
02.05.01.04.452.0003.2.011 339030 – Ficha 354	02.07.02.10.301.0001.2.148 339030 – Ficha 701
02.05.01.04.452.0003.2.011 339030 – Ficha 355	02.07.02.10.301.0001.2.151 339030 – Ficha 708
02.05.02.04.122.0003.2.253 339030 – Ficha 369	02.07.02.10.301.0001.2.152 339030 – Ficha 715
02.05.02.15.452.0003.2.084 339030 – Ficha 378	02.07.02.10.301.0001.2.204 339030 – Ficha 721
02.05.02.15.452.0003.2.084 339030 – Ficha 379	02.07.02.10.301.0001.2.205 339030 – Ficha 724
02.05.02.15.452.0003.2.092 339030 – Ficha 388	02.07.02.10.301.0001.2.213 339030 – Ficha 734
02.05.02.15.452.0003.2.101 339030 – Ficha 395	02.07.02.10.301.0001.2.268 339030 – Ficha 741
02.05.02.18.544.0003.2.086 339030 – Ficha 399	02.07.02.10.302.0001.2.039 339030 – Ficha 749
02.05.02.18.544.0003.2.087 339030 – Ficha 402	02.07.02.10.302.0001.2.264 339030 – Ficha 756
02.05.03.04.122.0003.2.089 339030 – Ficha 412	02.07.02.10.303.0001.2.150 339030 – Ficha 761
02.05.03.18.541.0003.2.105 339030 – Ficha 428	02.07.02.10.303.0001.2.180 339030 – Ficha 765
02.06.01.08.122.0009.2.011 339030 – Ficha 429	02.07.02.10.304.0001.2.154 339030 – Ficha 772
02.06.02.08.244.0009.2.247 339030 – Ficha 446	02.07.02.10.305.0001.2.153 339030 – Ficha 779
02.06.03.08.122.0009.2.081 339030 – Ficha 463	02.07.02.10.305.0001.2.271 339030 – Ficha 784
02.06.03.08.241.0009.2.254 339030 – Ficha 468	02.07.03.10.301.0001.2.031 339030 – Ficha 797
02.06.03.08.242.0009.2.266 339030 – Ficha 472	02.07.03.10.301.0001.2.161 339030 – Ficha 816

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



02.07.03.10.301.0001.2.263 339030 – Ficha 827	02.08.06.12.122.0005.2.115 339030 – Ficha 1057
02.07.03.10.302.0001.2.157 339030 – Ficha 834	02.08.06.12.306.0002.2.139 339030 – Ficha 1060
02.07.03.10.302.0001.2.158 339030 – Ficha 840	02.08.06.12.364.0005.2.135 339030 – Ficha 1077
02.07.03.10.302.0001.2.163 339030 – Ficha 848	02.08.07.13.392.0008.2.009 339030 – Ficha 1080
02.07.03.10.302.0001.2.163 339030 – Ficha 849	02.08.07.13.392.0008.2.034 339030 – Ficha 1084
02.07.03.10.302.0001.2.206 339030 – Ficha 859	02.08.07.13.392.0008.2.057 339030 – Ficha 1092
02.07.03.10.302.0001.2.264 339030 – Ficha 868	02.08.07.13.392.0008.2.200 339030 – Ficha 1098
02.07.03.10.303.0001.2.155 339030 – Ficha 872	02.08.07.13.392.0008.2.202 339030 – Ficha 1101
02.07.03.10.304.0001.2.195 339030 – Ficha 880	02.08.07.13.392.0008.2.224 339030 – Ficha 1107
02.07.03.10.305.0001.2.196 339030 – Ficha 887	02.08.07.13.392.0008.2.231 339030 – Ficha 1111
02.07.03.10.305.0001.2.271 339030 – Ficha 893	02.08.08.27.812.0008.2.055 339030 – Ficha 1120
02.07.04.10.301.0001.2.193 339030 – Ficha 904	02.08.08.27.812.0008.2.056 339030 – Ficha 1126
02.07.04.10.301.0001.2.261 339030 – Ficha 917	02.08.08.27.812.0008.2.225 339030 – Ficha 1129
02.07.04.10.305.0001.2.271 339030 – Ficha 925	02.08.09.13.244.0008.2.126 339030 – Ficha 1137
02.08.01.12.122.0005.2.011 339030 – Ficha 937	02.08.09.13.244.0008.2.233 339030 – Ficha 1141
02.08.02.12.122.0005.2.137 339030 – Ficha 953	02.09.01.04.122.0002.2.011 339030 – Ficha 1151
02.08.03.12.361.0005.2.119 339030 – Ficha 964	02.09.02.15.452.0002.2.094 339030 – Ficha 1183
02.08.03.12.361.0005.2.135 339030 – Ficha 968	02.09.02.15.452.0011.2.095 339030 – Ficha 1190
02.07.03.10.303.0001.2.155 339030 – Ficha 872	02.09.02.26.782.0011.2.100 339030 – Ficha 1205
02.07.03.10.304.0001.2.195 339030 – Ficha 880	02.09.03.26.782.0004.2.019 339030 – Ficha 1212
02.07.03.10.305.0001.2.196 339030 – Ficha 887	02.09.03.26.782.0004.2.083 339030 – Ficha 1221
02.07.03.10.305.0001.2.271 339030 – Ficha 893	02.09.03.26.782.0004.2.083 339030 – Ficha 1222
02.07.04.10.301.0001.2.193 339030 – Ficha 904	02.09.04.04.182.0004.2.226 339030 – Ficha 1235
02.07.04.10.301.0001.2.261 339030 – Ficha 917	02.09.04.04.182.0011.2.127 339030 – Ficha 1241
02.07.04.10.305.0001.2.271 339030 – Ficha 925	02.09.04.04.182.0011.2.128 339030 – Ficha 1248
02.08.01.12.122.0005.2.011 339030 – Ficha 937	02.09.04.04.182.0011.2.227 339030 – Ficha 1257
02.08.02.12.122.0005.2.137 339030 – Ficha 953	02.09.04.05.153.0011.2.012 339030 – Ficha 1263
02.08.03.12.361.0005.2.119 339030 – Ficha 964	02.09.04.06.181.0011.2.013 339030 – Ficha 1269
02.08.03.12.361.0005.2.135 339030 – Ficha 968	02.09.04.06.181.0011.2.014 339030 – Ficha 1275
02.07.03.10.303.0001.2.155 339030 – Ficha 872	02.09.04.06.182.0011.2.015 339030 – Ficha 1278
02.07.03.10.304.0001.2.195 339030 – Ficha 880	02.09.04.16.482.0002.2.237 339030 – Ficha 1285
02.07.03.10.305.0001.2.196 339030 – Ficha 887	02.09.04.16.482.0011.2.203 339030 – Ficha 1291
02.07.03.10.305.0001.2.271 339030 – Ficha 893	02.09.04.26.782.0004.2.088 339030 – Ficha 1298
02.07.04.10.301.0001.2.193 339030 – Ficha 904	02.09.04.26.782.0004.2.088 339030 – Ficha 1301
02.07.04.10.301.0001.2.261 339030 – Ficha 917	02.10.01.04.122.0007.2.011 339030 – Ficha 1317
02.07.04.10.305.0001.2.271 339030 – Ficha 925	02.10.01.04.122.0007.2.011 339030 – Ficha 1318
02.08.01.12.122.0005.2.011 339030 – Ficha 937	02.10.01.04.122.0007.2.035 339030 – Ficha 1329
02.08.02.12.122.0005.2.137 339030 – Ficha 953	02.10.01.23.695.0007.2.033 339030 – Ficha 1343
02.08.03.12.361.0005.2.119 339030 – Ficha 964	02.10.01.23.695.0007.2.267 339030 – Ficha 1353
02.08.03.12.361.0005.2.135 339030 – Ficha 968	
02.08.03.12.365.0005.2.120 339030 – Ficha 977	
02.08.03.12.366.0005.2.118 339030 – Ficha 984	
02.08.03.12.367.0005.2.135 339030 – Ficha 987	
02.08.03.12.367.0005.2.138 339030 – Ficha 994	
02.08.03.13.392.0005.2.234 339030 – Ficha 1001	
02.08.05.12.361.0005.2.049 339030 – Ficha 1037	
02.08.05.12.361.0005.2.049 339030 – Ficha 1038	
02.08.05.12.361.0005.2.135 339030 – Ficha 1044	
02.08.05.12.361.0005.2.135 339030 – Ficha 1045	
02.08.05.12.361.0005.2.143 339030 – Ficha 1050	
02.08.05.12.365.0005.2.062 339030 – Ficha 1053	

II - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias da Ordem de Fornecimento.

7.6.1 – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de Fornecimento, pela conferência e análise do material.

IX – PENALIDADES



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.



9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada,



ficando a respectiva autoridade responsável por exercer toda a fiscalização e controle, devendo zelar pelo cumprimento das disposições da presente Ata, e pela estrita observância das demais normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, de..... de 2022.

Município de Caratinga/MG

Secretário Municipal de _____

Empresa: _____

Nome : _____ RG: Cargo

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
 DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

..... de de 2022 .

.....

(representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2022

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail compras@caratinga.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2022.

.....

(representante legal)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ED0D-07B5-DB5B-2AA6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ED0D-07B5-DB5B-2AA6



Hash do Documento

C86F5E891B6013D2F6D9C7FAB541BF5CED9C87FA0B1C82FA589A0FE83F88AF9C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/03/2022 é(são) :

Bruno Cesar Verissimo Gomes - 096.874.096-06 em 24/03/2022

11:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

